



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA**

**MARIA ELZA PEREIRA DE LIMA NETA**

**ACESSIBILIDADE EM EDUCAÇÃO: ANÁLISE DO PLANO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO VOLTADO A INCLUSÃO DE ALUNOS COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**

**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**MARIA ELZA PEREIRA DE LIMA NETA**

**ACESSIBILIDADE EM EDUCAÇÃO: ANÁLISE DO PLANO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO VOLTADO A INCLUSÃO DE ALUNOS COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**

TCC apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico da Vitória, como requisito para a obtenção do título de Licenciada em Ciências Biológicas.

**Orientador(a):** Maria Zélia de Santana

**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
2023**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Lima Neta, Maria Elza Pereira de.

Acessibilidade em educação: uma análise do plano estadual de educação de Pernambuco voltado a inclusão de alunos com transtorno do espectro do autismo / Maria Elza Pereira de Lima Neta. - Vitória de Santo Antão, 2023. 31, tab.

Orientador(a): Maria Zélia de Santana

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico de Vitória, Ciências Biológicas - Licenciatura, 2023.

1. Educação inclusiva. 2. Políticas públicas de educação. 3. Autismo. 4. Acessibilidade. I. Santana, Maria Zélia de. (Orientação). II. Título.

370 CDD (22.ed.)

MARIA ELZA PEREIRA DE LIMA NETA

**ACESSIBILIDADE EM EDUCAÇÃO: ANÁLISE DO PLANO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO VOLTADO A INCLUSÃO DE ALUNOS COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**

TCC apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico da Vitória, como requisito para a obtenção do título de Licenciada em Ciências Biológicas.

Aprovado em: 28/04/2023.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>o</sup>. Dra. Maria Zélia de Santana (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>o</sup>. Me. Alberto Lopes dos Santos Freitas (Examinador Interno)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>o</sup>. Me. Valdir Eneias de Melo (Examinador Externo)  
Centro Universitário Facol

Dedico este trabalho a todos que me apoiaram durante esse processo.

## **AGRADECIMENTOS**

Minha gratidão a todas as pessoas que participaram de alguma forma durante minha trajetória na universidade.

Agradeço a Deus por me conceder força e esperança para a conclusão deste trabalho.

A minha família, em especial a minha tia Maria Elisabete, meus pais Maria do Carmo e Paulo Roberto, que me apoiam incondicionalmente para que eu siga em busca dos meus objetivos.

Aos meus amigos da UFPE, Rayssa Ariane, Tayara Christine, Sabrina Pereira, Hélia Helena, Weslainy Margarida e Danilo Gomes, por todos os momentos compartilhados durante esses anos.

A todos os docentes que contribuíram para a formação.

Deixo aqui meu agradecimento a todos que me apoiaram, e acima de tudo, que continuarão comigo. Obrigada!

“Não há saber mais ou saber menos: há saberes diferentes.” (Paulo Freire)

## RESUMO

Este trabalho apresenta uma análise do Plano Estadual de Educação (PEE), com o objetivo de identificar as políticas públicas de acessibilidade implementadas no Estado de Pernambuco voltadas aos estudantes no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). O documento do Plano Estadual de Educação, Lei de Nº 15.533 de 2015 vem atender aos princípios da Constituição Federal, de 1988 em seu Art. 214, no qual recomenda a elaboração de um plano de educação, no âmbito nacional, estadual e municipal. Em seu texto são definidos as diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento da educação, com duração a cada dez (10) anos. Nessa direção, buscamos analisar o documento do plano estadual para identificar diretrizes e metas que possam assegurar o direito à educação de estudantes no espectro do autismo nas escolas estaduais em Pernambuco. Vale ressaltar que o marco para a inclusão nas escolas de estudantes com TEA foi garantido com a criação da Lei Berenice Piana nº12.764, que aprovou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em 2012 (BRASIL, 2012) e iguala seus direitos com as demais pessoas com deficiência. Vale registrar que a elaboração do plano de educação é construído por meio de um processo democrático e que garante a participação da comunidade escolar, conseqüentemente, a presença de familiares e de estudantes com deficiência. É salutar registrar que o Brasil foi impactado por influência de movimentos internacionais em prol da inclusão de todos na escola regular, entre eles a pessoa com deficiência. A metodologia utilizada consistiu-se em uma pesquisa de cunho qualitativa, por meio de análise documental e se fundamentou com base nos dispositivos legais internacionais e nacionais que regulamentam a matéria e também nos pressupostos de autores que vem se dedicando às questões de garantia de práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade, garantia de direitos de todos a educação com qualidade, tomando por base as necessidades específicas de pessoas com deficiência. Ao longo do trabalho é apresentada uma breve contextualização sobre o tema, discorrendo por alguns dos fundamentos históricos, legais e políticos da educação, tomando como base o texto do documento analisado, envolvendo ações voltadas à garantia de direitos, igualdade, ações de acessibilidade e pedagógica, além da importância da formação dos profissionais de educação envolvidos no processo de ensino e aprendizagem na perspectiva da Educação Inclusiva.

**Palavras-chave:** educação inclusiva; políticas públicas de educação; autismo; acessibilidade.

## ABSTRACT

This work presents an analysis of the State Education Plan, with the objective of identifying public accessibility policies implemented in the State of Pernambuco aimed at students with Autism Spectrum Disorder (ASD). The document of the State Education Plan, Law No. 15.533 of 2015, complies with the principles of the Federal Constitution of 1988 in its Art. 214, in which it recommends the elaboration of an education plan, at the national, state and municipal levels. Its text defines guidelines, objectives, goals and implementation strategies to ensure the maintenance and development of education, lasting every ten (10) years. In this direction, we seek to analyze the state plan document to identify guidelines and goals that can ensure the right to education for students on the autism spectrum in state schools in Pernambuco. It is worth mentioning that the milestone for the inclusion of students with ASD in schools was guaranteed with the creation of Law Berenice Piana nº 12.764, of 2012, which approved the National Policy for the Protection of the Rights of Persons with Autistic Spectrum Disorder, in 2012 (BRASIL, 2012) and equals with other people with disabilities. It is worth mentioning that the elaboration of the education plan is built through a democratic process and that guarantees the participation of the school community, consequently, the presence of family members and students with disabilities. It is salutary to register that Brazil was impacted by the influence of international movements in favor of the inclusion of everyone in regular school, including people with disabilities. The methodology used consisted of a qualitative research, through document analysis and was based on the international and national legal provisions that regulate the matter and also on the assumptions of authors who have been dedicating themselves to issues of guaranteeing pedagogical practices inclusive, accessibility, guaranteeing the rights of all to quality education, based on the specific needs of each student. Throughout the work, a brief contextualization of the theme is presented, discussing some of the historical, legal and political foundations of education, based on the text of the analyzed document, involving actions aimed at guaranteeing rights, equality, accessibility and pedagogical actions. , in addition to education professionals involved in the teaching and learning process from the perspective of Inclusive Education.

**Keywords:** inclusive education; public education policies; autismo; accessibility.

## **LISTA DE ABREVIACES**

**AEE** – Atendimento Educacional Especializado

**LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educao Nacional

**PDE** – Plano de Desenvolvimento da Educao

**PEE** – Plano Estadual de Educao de Pernambuco

**TEA** – Transtorno do Espectro Autista

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>   | <b>13</b> |
| <b>2.1 A evolução da educação inclusiva no Brasil .....</b>                  | <b>13</b> |
| <b>2.2 Pessoa com Deficiência x Pessoa com Espectro do Autismo .....</b>     | <b>16</b> |
| <b>2.3 A educação especial como direito dos alunos com deficiência .....</b> | <b>18</b> |
| <b>2.4 O Transtorno do Espectro Autista (TEA) .....</b>                      | <b>17</b> |
| <b>3 OBJETIVOS.....</b>  | <b>20</b> |
| <b>3.1 Objetivo Geral.....</b>   | <b>20</b> |
| <b>3.2 Objetivos Específicos .....</b>                                       | <b>20</b> |
| <b>4 METODOLOGIA .....</b>   | <b>21</b> |
| <b>5 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>  | <b>23</b> |
| <b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>  | <b>27</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>  | <b>28</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho procurou analisar o Plano Estadual de Educação do Estado de Pernambuco (PEE/PE) e suas políticas de inclusão voltadas aos estudantes no transtorno do espectro do autismo (TEA) debruçando-se sobre a Lei de Nº 15.533 de 2015, também sobre autores como Mantoan (2006), Klin (2006), Sasaki (2006), Kanner (1943) e Mendes (1994), e suas contribuições sobre o processo de inclusão educacional voltada às pessoas com deficiência.

O direito à educação está previsto pela legislação nacional, assegurado na Constituição Federal de 1988, atribuindo ao Estado e a família o dever de oferecer, como sendo um dos direitos sociais, a educação deve ser assegurada a alunos com deficiência, também. Nesse sentido, o Ministério da Educação afirma que considerando a heterogeneidade presente na sociedade, as escolas devem acolher todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas e outras (BRASIL, 2006).

Entretanto, a inclusão escolar no Brasil foi um processo longo e complexo, que envolveu diversas lutas e mobilizações por parte de grupos de pessoas com deficiência e seus familiares, bem como de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais.

Nos últimos anos, no entanto, tem havido uma crescente conscientização sobre a importância da inclusão escolar e uma maior mobilização em torno deste tema. Cada vez mais buscam trabalhar a inclusão nas escolas e instituições governamentais, as quais têm se esforçado para garantir o acesso à educação para todos na perspectiva de educação inclusiva, encarando como algo complexo e desafiador.

Nessa direção, este trabalho levanta como problema de pesquisa compreender como os alunos autistas têm tido seus direitos garantidos a uma educação inclusiva nas salas de aula das escolas estaduais em Pernambuco, a partir do último documento do Plano Estadual de Educação (PEE). Nesse contexto, para descortinar tais problemas levantamos o seguinte objetivo geral: Analisar políticas públicas de acessibilidade implementadas no Estado de Pernambuco voltado aos estudantes no Transtorno do Espectro do Autismo tomando como referência o Plano Estadual de Educação. Para tanto, temos como objetivos

específicos: 1 - Identificar quais diretrizes e metas são destinadas aos alunos com deficiência; 2- Apontar quais das ações estão previstas, especificamente, aos alunos no Transtorno do Espectro Autismo.

Para tanto, esta pesquisa nasce do interesse em discutir sobre o aluno no Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir de teorias apresentadas por Kanner (1943) e Klin (2006), abordando as dificuldades enfrentadas no processo de inclusão de alunos autistas nas escolas de ensino regular, o que sugere uma análise do documento norteador da política pensada para o estado de Pernambuco por meio do PEE.

A pesquisa é de cunho qualitativa que, segundo Denzin e Lincoln (2006, p. 17), envolve uma abordagem naturalista, interpretativa, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender, ou interpretar, os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. Como instrumentos de coleta de dados foi realizada a análise documental com base na legislação nacional por meio da Constituição Federal (C.F), Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação de Pernambuco - PEE/PE).

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) têm propostas que buscam promover uma educação de qualidade para alunos com deficiência, fazendo com que os sistemas de ensino garantam acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação com vistas a inclusão; articulação Inter setorial na implementação das políticas públicas. Na Constituição Federal, de 1988, em seu Art. 205, vem trazer que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). No documento do Plano Nacional de Educação , em sua meta 4, garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado (BRASIL, 2014).

Sendo assim, esta revisão foi realizada para verificar as políticas de inclusão para alunos autistas do Plano Estadual de Educação (PEE) com foco nas escolas estaduais de Pernambuco.

### **2.1 A evolução da educação inclusiva no Brasil**

Em 1988, a Constituição Federal traz como um dos seus objetivos, definido no artigo 205 “a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho”. E no artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”.

Conforme Conferência de Jomtien (ONU, 1990), na década de 90, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca que trata sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994). Esta última, reconhecia a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens

e adultos com “necessidades educacionais especiais”<sup>1</sup> dentro do sistema regular de ensino.

Temos a compreensão que, a conquista da inclusão escolar, é um processo de luta e disputa por poder, na escola, de modo que não tem sido uma tarefa fácil, pois, segundo Mantoan (1999) a inclusão implica uma mudança de paradigma educacional, pois não atinge apenas alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na carreira educativa geral.

Ainda na mesma década, em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional”<sup>2</sup>, que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que possuem condições de acompanhar as atividades curriculares estabelecidas no ensino comum, no mesmo ritmo que alunos considerados “normais”. Em 1996, é regulamentada a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 que dedica um capítulo à Educação Especial e lá garante uma educação voltada aos alunos com deficiência, preferencialmente, na sala de aula regular (BRASIL, 1996).

Um importante documento internacional foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as “Pessoas Portadoras de Deficiência”<sup>3</sup> - Convenção de Guatemala (ONU, 1999) na qual afirma que,

as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais (ONU, 1999).

A partir da assinatura do Decreto federal (BRASIL, 2001) passou a ter uma grande repercussão na educação brasileira com novos marcos legais e novas interpretações da educação especial.

Outro acontecimento bastante significativo aconteceu em 2002, com a Lei nº 10.436/02 que cria a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio legal de comunicação e expressão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte

---

<sup>1</sup> Termo usado na época da elaboração do documento, 1994.

<sup>2</sup> Termo usado como modalidade de educação que ocorria em sala de aula especial ou escolas especiais. A mudança do paradigma só ocorreu com a implantação da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva

<sup>3</sup> Termo utilizado na época do documento, 1999.

integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia (BRASIL, 2002).

No que se refere a pessoa com deficiência visual, a Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema braille em todas as modalidades de ensino (BRASIL, 2002).

Em 2003, o Ministério da Educação criou o Programa Educação Inclusiva, com a ideia de transformar os sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos. No mesmo ano, o Ministério da Educação visando ampliar e qualificar o conhecimento da demanda de atenção da educação especializada, revisou os conceitos referentes às deficiências, especificando a identificação dos alunos cegos e com baixa visão; surdos e com deficiência auditiva (BRASIL, 2003). Já em 2004, foram acrescentados mais três novos conceitos: Autismo, Síndrome de Down e Surdo-cegueira (BRASIL, 2003).

No ano de 2004, buscando impulsionar a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2004).

Em 2005, o Decreto nº 5.626/05, regulamentando a Lei nº 10.436/02, que

visando ao acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular (BRASIL, 2005).

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), tendo como eixos: a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) (BRASIL, 2007).

Todavia, um documento bastante marcante em relação a mudanças de paradigmas faz relação com o documento da Política Nacional da Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), que assegura a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, no ensino regular que vem na mesma esteira do documento que recebeu destaque no Brasil como Emenda à Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências (ONU,

2009). No Art. 24º, reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação e estabelece que pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional (BRASIL, 2009).

## 2.2 Pessoa com Deficiência x Pessoa com Espectro do Autismo

A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi criada em 2012, por meio da Lei nº 12.764, conhecida como Lei Berenice Piana. Esta política tem como objetivo principal promover a inclusão social das pessoas com TEA, garantindo-lhes o acesso integral aos direitos fundamentais, como a educação, a saúde, a assistência social, o trabalho, a cultura e o esporte. Vem prevê a formação de uma rede de atendimento às pessoas com TEA, composta por profissionais de diversas áreas, o que possibilita atendimento, diagnóstico e atenção à pessoa dentro do espectro do autismo. Essa rede de atendimento deve ser integrada, contemplando ações de prevenção, controle e eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as pessoas com TEA. Além disso, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista incentiva a pesquisa científica na área do TEA, com o intuito de ampliar os conhecimentos sobre o transtorno e assim desenvolver novas abordagens terapêuticas que sejam eficazes.

É salutar apresentar a partir de documentos destacar em torno das Leis e Direitos voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Lei 8.742/93: A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que oferece o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Para ter direito a um salário mínimo por mês, o TEA deve ser permanente e a renda mensal per capita da família deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. Para requerer o BPC, é necessário fazer a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e o agendamento da perícia no site do INSS.
- Lei 8.899/94: Garante a gratuidade no transporte interestadual à pessoa autista que comprove renda de até dois salários mínimos. A solicitação é feita através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).(BRASIL, 1994, p. )
- Lei 10.048/2000: Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e outros casos.
- Lei 7.611/2011: Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.
- Lei 13.370/2016: Reduz a jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas. A autorização tira a necessidade de compensação ou redução de vencimentos para os funcionários públicos federais que são pais de pessoas com TEA.

- Lei 13.977/20: cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

### **2.3 A educação especial como direito dos alunos com deficiência**

A educação é indispensável para crianças, jovens e adultos com necessidades específicas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Art.58º, estabelece que “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 1996).

Sabe-se que, para que haja a inclusão desses alunos é necessário que as escolas se familiarizem com uma política educacional que ofereça uma formação adequada aos professores, pois, estes são os profissionais que irão mediar a socialização dos alunos com autismo na sala de aula, desse modo, é importante criar estratégias que atendam às peculiaridades dos alunos.

O papel que a escola desempenha é de suma importância para o desenvolvimento da pessoa. Sendo assim, o ambiente escolar deve proporcionar aos alunos autistas o convívio social, e desse modo é necessário que toda a comunidade tenha conhecimento sobre o que é a pessoa com autismo, tendo uma visão inclusiva para buscar estratégias metodológicas de interação de todos os alunos em sala de aula regular.

Nessa direção o Plano Estadual de Educação de Pernambuco traz em seu texto algumas estratégias que visam a valorização da diversidade e enfrentamento da desigualdade, nos ensinos fundamental, médio e médio técnico. Destaca ao longo das diretrizes, 9 (nove) estratégias voltadas para pessoas com transtornos do espectro autista (PERNAMBUCO, 2015)

Do ponto de vista de Menezes (2013) para promover a inclusão de alunos com autismo é necessário que haja projetos pedagógicos definidos e estruturados, tanto envolvendo a Educação Especial como suporte à inclusão, quanto o ensino comum através dos projetos políticos pedagógicos das unidades de ensino. A escola, segundo a autora, deve ter conhecimento das necessidades da sua comunidade para que possa atendê-las, pois, “assim como qualquer outra ação educacional, a inclusão requer planejamento e definição de objetivos e metas a serem alcançadas em prazos determinados” (MENEZES, 2013, p. 6).

Dessa perspectiva, levantada por pesquisadores, quanto através do respaldo legal apresentado em direção ao atendimento educacional à pessoa com autismo, foi necessário levantar uma proposta de investigação que viesse atender os seguintes objetivos.

## **2.4 O Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

Compreender o Transtorno do Espectro Autista ainda é um grande desafio, os estudiosos ainda se encontram sem respostas e com poucos avanços sobre as causas desse transtorno, conforme sinaliza Kanner (1996),

[...] o denominador comum desses pacientes é sua impossibilidade de estabelecer desde o começo da vida, interações esperadas com pessoas e situações (...) apreciam ser deixados sozinhos, agindo como se as pessoas em volta não estivessem ali (...) quase todas as mães relatam a perplexidade causada pelo fato dos filhos, diferentes dos demais, não desejarem ser tomados em seus braços (KANNER, 1966, *apud* KELMAN et al. 2010, p. 224).

Em 1943, Kanner foi um dos primeiros a descrever esse transtorno e o denominou “distúrbios autísticos do contato afetivo”. Mas, o grande marco na classificação do TEA foi em 1978, onde Rutter definiu o transtorno através dos seguintes critérios: atraso e desvio sociais não só como função de deficiência intelectual; problemas de comunicação, novamente, não só em função de deficiência intelectual associado; comportamentos incomuns, tais como movimentos estereotipados e maneirismos; e início antes dos 30 meses de idade. Essa definição de Rutter fez com que em 1980, o autismo fosse reconhecido pela primeira vez e colocado numa nova classe de transtornos no Diagnostic and Statistic Manual of Mental Disorders (DSM-III).

Outros estudiosos também desenvolveram estudos sobre o autismo, como Klin (2006, p. 3). Ele diz que “um diagnóstico de transtorno autístico requer pelo menos seis critérios comportamentais, um de cada um dos três agrupamentos de distúrbios na interação social, comunicação e padrões restritos de comportamento e interesses”. Diz também sobre a incapacidade que os indivíduos afetados por essa condição têm de viver independente, requerendo apoio familiar, da comunidade ou a institucionalização. Apesar disso, segundo Klin (2006), os ganhos em obediência e comunicação são conseguidos geralmente durante os anos em

que ela cursa a escola primária, especialmente se são feitas intervenções estruturadas, individualizadas e intensivas (KLIN, 2006).

Diante disso, percebe-se que é necessária uma inovação no nosso sistema educacional, visando uma adequação dos planos de educação e formação de professores a fim de atender as necessidades dos alunos autistas.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Analisar políticas públicas de acessibilidade implementadas no Estado de Pernambuco voltadas aos estudantes no Transtorno do Espectro do Autismo tomando como referência o Plano Estadual de Educação de Pernambuco.

#### **3.2 Objetivos Específicos**

- Identificar quais diretrizes e metas são destinadas aos alunos com deficiência;
- Apontar quais das ações estão previstas, especificamente, aos alunos no Transtorno do Espectro Autismo.
- Analisar a partir das diretrizes do plano quais etapas da Educação Básica estão concentradas.

## 4 METODOLOGIA

Esta pesquisa, busca compreender o Plano Estadual de Educação de Pernambuco (PEE) identificando as metas e diretrizes das políticas de inclusão oferecidas para alunos com TEA.

Nossa pesquisa é de abordagem qualitativa, faz-se importante salientar que os debates em torno do método de pesquisa, se quantitativo ou qualitativo, tem ocupado um espaço importante nas ciências sociais, (SILVERMAN, 2009) percebe que alguns pesquisadores, que fazem a opção pelo método qualitativo, se percebem como sendo de segunda categoria, pois o sinete da perfeição seria o método quantitativo.

Lançou-se, neste estudo, para dar conta dos objetivos propostos, a pesquisa documental. De acordo com Gil (2002) e Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), a pesquisa documental é o tipo de pesquisa em que os pesquisadores se valem de fontes documentais para a elaboração da pesquisa. Na pesquisa documental, os mais variados tipos de documentos são utilizados como fonte: mapas, fichas, formulários, documentos pessoais, cadernetas, discos, objetos, dentre outros. Para Lüdke e André (1986), também são considerados documentos, os diários pessoais, as leis, as normas, os regulamentos, os pareceres e as estatísticas.

É importante trazer a diferença entre a pesquisa bibliográfica e a documental, pois na bibliografia, as fontes são os textos produzidos sobre o conteúdo a ser analisado, enquanto a pesquisa documental vai além, por exigir do pesquisador que busque as fontes primárias. “As fontes primárias são dados originais, a partir dos quais se tem uma relação direta com os fatos a serem analisados [...]” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 6).

Gil (2002), apresenta seis etapas para a elaboração de um delineamento documental passível de execução e replicação, a saber: (1) determinação dos objetivos; (2) elaboração do plano de trabalho; (3) identificação das fontes; (4) localização das fontes e obtenção do material; (5) tratamento dos dados; e, (6) construção lógica e redação do trabalho.

Para a identificação dos documentos foi realizado por meio do acesso à página oficial do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

A partir da delimitação do objeto e da construção dos objetivos da pesquisa, construímos um plano de trabalho, que privilegiou a leitura do documento como um todo; esta leitura, buscou visualizar o contexto maior da construção da política educacional no estado de Pernambuco, numa tentativa de entender o contexto em que o Plano de educação fora construído.

Em uma segunda leitura, foi dada maior atenção aos capítulos relacionados à Educação especial, com vistas a compreender como o referido documento trata do objeto aqui estudado.

Optamos por elaborar dois quadros, no primeiro identificamos modalidades e metas para o ensino regular, buscando trazer a compreensão de como o documento olha para as diversas modalidades de ensino.

No segundo quadro, as metas do PEE/PE para o Atendimento Educacional Especializado, com a inclusão de pessoas autistas, em que podemos ter a compreensão de como o plano apresenta as ações voltadas a este público.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O trabalho foi desenvolvido por meio de análise documental a fim de coletar informações mais precisas a respeito das estratégias ofertadas no Plano Estadual de Educação de Pernambuco (2015) para a inclusão educacional dos alunos com TEA nas escolas públicas estaduais.

A seguir serão apresentados, no quadro 1 a identificação das modalidades e as estratégias identificadas a partir da leitura do documento. Foram analisadas, por nível de escolaridade no ensino regular, as seguintes estratégias:

Quadro 1 - Identificação das modalidades e estratégias do PEE.

| MODALIDADE                  | ESTRATÉGIAS   |
|-----------------------------|---|
| <b>Pré-escola</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer padrões de infraestrutura aos estabelecimentos de educação infantil para atendimento às crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, dentro de uma proposta inclusiva, eliminando quaisquer elementos que venham configurar barreiras arquitetônicas.</li> </ul> |
| <b>Ensino Fundamental</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Não foram apresentadas estratégias.</li> </ul>   |
| <b>Ensino Médio</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de materiais e recursos para atender às necessidades específicas dos estudantes do ensino médio com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotações.</li> </ul>  |
| <b>Ensino Médio Técnico</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, garantindo a</li> </ul>  |

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
|  | permanência e a conclusão com êxito. |
|--|--------------------------------------|

Fonte: Plano Estadual de Educação de PEE.

Na modalidade de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o estado de Pernambuco oferta salas de recursos multifuncionais ao público alvo da educação especial, em horário diferente do ensino regular, esse público também é atendido nos Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, espaço pedagógico que oferece atendimento com projetos específicos, direcionados a atividades desportivas, artísticas, culturais e ao desenvolvimento de pesquisa, preparação e encaminhamento ao mercado de trabalho.

De acordo com o PEE, até o momento existem cinco Centros, localizados nos municípios de Limoeiro, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Recife. Pernambuco têm também outras estruturas: um Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP - tem como finalidade apoiar o estudante cego, surdo-cego e com baixa visão na sua formação escolar; o Centro de Apoio ao Surdo - CAS-PE (criado pelo Decreto Estadual nº 26.547/2004) que tem como função proporcionar apoio pedagógico aos estudantes surdos, surdos-cegos e com baixa audição, e também de formar, acompanhar e apoiar os professores tradutores/intérpretes e instrutores de libras e ofertar cursos básicos de Línguas de Sinais à sociedade em geral.

Nas metas do PEE para o Atendimento Educacional Especializado, com a inclusão de pessoas autistas, foram analisadas as seguintes estratégias:

Quadro 02 - Atendimento Educacional Especializado e estratégias do PEE.

| MODALIDADE | ESTRATÉGIAS   |
|------------|---|
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Otimizar ações de acompanhamento pedagógico, monitoramento do acesso e da permanência na escola e no AEE;</li> <li>• Melhorar a produção e disseminação das informações estatísticas e demográficas sobre o perfil da população com TEA;</li> <li>• Assegurar adequação de todos os espaços frequentados por estudantes, professores, profissionais de apoio e gestores, incluindo salas de aula, parques, exposições e festas regionais, de modo a não discriminar pessoas com TEA;</li> <li>• Criar mecanismos de identificação e busca</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Atendimento Educacional Especializado (AEE)</b></p> | <p>ativa de pessoas com TEA que estão fora da escola;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir diversidade nos instrumentos de avaliação, possibilitando o acompanhamento dos avanços de estudantes com TEA;</li> <li>• Disponibilizar nos espaços escolares tradutores, intérpretes e outros profissionais de apoio, que auxiliem na comunicação, alimentação, higiene e locomoção dos estudantes com algum tipo de deficiência.</li> </ul> |
|---|---|

Fonte: Plano Estadual de Educação de PEE.

Visando alcançar a articulação de ações políticas que conduzam, para a valorização dos profissionais da educação e, conseqüentemente, a melhoria da educação pública.

De acordo com o PEE, a formação continuada dos professores da rede pública vem sendo viabilizada em Pernambuco, de forma orgânica às políticas e necessidades dos professores da rede estadual e municipais por intermédio das instituições de ensino superior ou diretamente pela Secretaria Estadual de Educação, possibilitando que os professores tenham oportunidades de se atualizarem nas suas respectivas áreas de conhecimento.

Nessa perspectiva, é importante fazer adaptações nos currículos e garantir a utilização de recursos pedagógicos e equipamentos específicos que poderão contribuir com o processo ensino-aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, o que também demanda profissionais com formação específica para essa finalidade. Para isso, estratégias pedagógicas devem ser desenvolvidas pelos sistemas de ensino, através de programas e projetos voltados para o desenvolvimento dos estudantes com deficiência.

No PEE do estado de Pernambuco, no que se refere a formação de professores da Educação Básica há somente uma estratégia voltada para a educação que inclui alunos com autismo:

Garantir e ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias intérpretes para surdo cegos e professores de libras e braile.

Fica evidente a falta de estratégias e possibilidades para o ensino inclusivo, uma vez que a formação de professores para a educação inclusiva ainda continua sendo um grande desafio para sua implementação, pela ausência de ações efetivas no contexto da prática.

Uma possibilidade para a educação inclusiva de qualidade nas escolas, principalmente, em relação aos alunos dentro do espectro do autismo em sala de aula regular é investir na equipe multiprofissional, qualificar professores de AEE e da sala de aula regular, além de pensar em estratégias de parcerias para estágios de professores em formação inicial para educação básica. Observa-se também, pela ausência de diretrizes do PEE reconsiderar a matriz curricular dos cursos de licenciatura, no intuito de preparar esses profissionais para obter mais conhecimentos sobre os tipos de necessidades específicas e, principalmente, saber pensar em processo pedagógico inclusivo para todos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho nos possibilitou identificar metas e diretrizes no Plano Estadual de Educação de Pernambuco, suas estratégias de ensino para alunos no espectro do autismo, no sentido de analisar e discutir se há uma educação inclusiva de qualidade nas escolas estaduais de ensino regular, a partir das políticas propostas pelo documento. Foi possível perceber que são poucas diretrizes necessárias e algumas estão voltadas para pessoas com deficiência sem nomear a aluno com autismo. Podemos considerar que as mesmas podem atender alunos com TEA pelo fato da lei Berenice Piana ter igualado esse público alvo da educação especial desde 2012.

Os resultados obtidos, neste estudo, permitiram responder aos objetivos inicialmente propostos que enfatizavam que a implementação de políticas públicas no âmbito de uma escola pública não é uma tarefa fácil e requer perseverança, força de vontade de todos os envolvidos no processo e ainda recursos financeiros e humanos. Esses elementos são fundamentais para a implementação de qualquer política pública.

Algumas estratégias estabelecidas no Plano Estadual revelaram a necessidade de um aprimoramento, que não invalida o trabalho já desenvolvido no plano, mas que carece de maior implementação para realizar suas metas. É ideal estimular reflexões visando a construção de uma rede de ensino que trabalhe perspectiva inclusiva, em todas suas modalidades de ensino.

Por fim, é necessário, sobretudo, investir tempo e recursos para que a educação inclusiva deixe de ser apenas uma formalidade, para ser uma realidade nas escolas regulares e nas universidades brasileiras, na realização de parcerias entre os cursos de licenciaturas para realização de estágios em sala de aula inclusiva e de AEE, bem como garantir formação continuada para todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, garantindo uma educação de qualidade para todos.

## REFERÊNCIAS

BELISÁRIO JÚNIOR, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento**. Brasil: Ministério da Educação, 2010.

BERNARDES, Adriana Oliveira. Da integração à inclusão, novo paradigma. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 9, p. 1-5, 2010. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/10/9/da-integracao-a-inclusao-novo-paradigma>. Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília: Casa Civil, 2009. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/818741/decreto-6949-09>. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/109224/lei-de-diretrizes-e-bases-lei-9394-96#art-58>. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12764-27-dezembro-2012-774838-publicacaooriginal-138466-pl.html>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Direito à Educação Subsídios para a Gestão dos Sistemas Educacionais: Orientações Gerais e Marcos Legais**. Brasília: Ministério da Educação, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/direitoaeducacao.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Brasília: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 23 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.**

Brasília: Ministério da Educação, 2010, Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192). Acesso em: 05 fev. 2023.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. *In*: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FERNANDES, Fátima Rodrigues. **Convivendo com o TEA: leis e direitos**. São Paulo: Autismo e Realidade, 2020. Disponível em:

<https://autismoerealidade.org.br/convivendo-com-o-tea/leis-e-direitos/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

GUERRA, Elaine Linhares de Assis. **Manual de Pesquisa Qualitativa**. Belo Horizonte: Grupo Alma Educação, 2014. Disponível em:

<https://docente.ifsc.edu.br/luciane.oliveira/MaterialDidatico/P%C3%B3s%20Gest%C3%A3o%20Escolar/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas/Manual%20de%20Pesquisa%20Qualitativa.pdf>. Acesso em: 7 set. 2022.

KLIN, Ami. Autismo e Síndrome de Asperger: uma visão geral. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 28, p. 3-6, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MARCIEL, Diva Albuquerque. BARBATO, Silviane. **Desenvolvimento humano, educação e inclusão escolar**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2011. 280 p.

MENEZES, Adriana Rodrigues Saldanha. **Inclusão escolar de alunos com autismo: quem ensina e quem aprende?** 2012. 160 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

PAPIM, Angelo Antonio Puzipe. **Autismo e aprendizagem: os desafios da Educação Especial**. Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

PAULA, O. L. B. de; CARVALHO, E. T. de. A integração e a Inclusão Escolar no panorama histórico patrimonial-burocrático brasileiro. **Research, Society and Development**, Itajubá, v. 8, n. 6, p. e39861069, 2019.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação. **Plano Estadual de Educação de Pernambuco 2015-2025**. Recife: Secretaria de Educação, [2015]. Disponível em: [http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/10046/PLANO%20ESTADUAL%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O\\_vers%C3%A3o%20final\\_%20Lei\\_%20n%C2%BA%2015.533%20DOE.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/10046/PLANO%20ESTADUAL%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O_vers%C3%A3o%20final_%20Lei_%20n%C2%BA%2015.533%20DOE.pdf). Acesso em: 2 set. 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, Rogério Augusto. **Inclusão escolar**: a implementação da política de educação inclusiva no contexto de uma escola pública. 2015. 142 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

SILVERMAN, David. **Interpretação de dados qualitativos**: métodos para análise de entrevistas, textos e interações. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, RS, v. 1, n. 1, p. 1-15, jul. 2009. Disponível em: [http://www.unisc.br/portal/upload/com\\_arquivo/pesquisa\\_documental\\_pistas\\_teoricas\\_e\\_metodologicas.pdf](http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/pesquisa_documental_pistas_teoricas_e_metodologicas.pdf). Acesso em: 08 nov. 2022.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.